

FETESE – FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS

À Administração da Galp Energia

À Administração da Petrogal

À Administração da Lisboagás

Ao Ministério da Economia e do Emprego

Pré-Aviso de Greve.

Nos termos e em cumprimento do dispostos nos artigos 531.º, nº 1, e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, a Fetese – Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços, por si e em representação do Sindeq – Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas, do Siteq – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, do Sindel - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e do Sitemaq - Sindicato da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra, vem por este meio declarar greve à prestação de trabalho, com início às 00:00 horas do dia 18 de Outubro de 2012 e termo às 06:00 horas do dia 23 de Outubro de 2012.

Motivos e fundamentos:

- Os trabalhadores protestam contra a eliminação dos descansos compensatórios e a redução dos pagamentos devidos por trabalho suplementar e por trabalho em dia feriado, sem justificação económica. As empresas podem e devem continuar a suportar esses custos que por elas foram livremente negociados e aceites nas convenções coletivas de trabalho que lhes são aplicáveis.

- Os trabalhadores exigem que a administração aceite negociar os impactos das recentes alterações ao Código do Trabalho e que os resultados dessa negociação sejam aplicados de imediato.

Para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 534º do código de trabalho, a Fetese propõe que:

1. Os serviços mínimos sejam assegurados através da presença de um turno do sector da segurança e exclusivamente para a satisfação de necessidades sociais impreteríveis;
2. Os eventuais trabalhos de manutenção sejam os suficientes para garantir a condição anterior, a segurança de pessoas e equipamentos, ou acudir a situações imprevisíveis;

Por existência de normas em regulamentação coletiva interna, seja agendada reunião para estabelecimento formal das regras a observar para os referidos dias de greve.

Lisboa, 2 de Outubro de 2012

Pel' O Secretariado da Fetese

